



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Rua Waldery Uchoa, 01 - Benfica - Fortaleza -
CE CEP 60020-110 - Fone: (85) 3366-7663

Ata da Reunião Extraordinária do Colegiado e do Núcleo Docente Estruturante
(NDE) – FACED/UFC.

Pauta: Análise da Resolução Nº 02/2015

1 Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, às quatorze horas e trinta minutos,
2 na Sala de Reuniões do Conselho da Faculdade de Educação, reuniu-se o Colegiado dos cursos
3 de Pedagogia Diurno e Noturno, contando com a presença de suas respectivas coordenadoras
4 **Heulália Charalo Rafante e Jakeline Alencar Andrade**, bem como com as professoras
5 **Fátima Maria Nobre Lopes**, vice coordenadora (Noturno), **Maria Isabel Filgueiras Lima**
6 **Ciasca**, diretora da FACED, **Carmensita Passos**, **Maurilene do Carmo**, **Ana Paula de**
7 **Medeiros Ribeiro**, **Silvia Helena Cruz**, **Rosimeire Cruz**, **Inês Mamede** e **Bernadete Porto**.
8 Observado o quórum, procedeu-se à leitura coletiva da Resolução e, na sequência, os presentes
9 fizeram os destaques, seguindo a paginação do documento, conforme segue: 1) questionamento
10 se a Resolução 02/2015 substitui a Resolução de 2006 ou se as duas normativas têm validade
11 para a reestruturação do Projeto Político Pedagógico do Curso (PPC). Ficou estabelecido que as
12 coordenações dos cursos, diurno e noturno, junto à Direção da Faculdade de Educação, buscarão
13 apoio jurídico para esclarecer essa dúvida, já que, na Resolução de 2015, há a revogação das
14 disposições em contrário, mas não destaca a Resolução de 2006; 2) definição do cenário
15 educativo a que se refere a Resolução, identificado com a educação escolar, de acordo com os
16 artigo 3º §1º e 2º do documento; 3) definição do que é considerado “padrão de qualidade”, que
17 será pesquisado para apresentação na próxima reunião; 4) na formação inicial e continuada dos
18 profissionais do magistério, há, no Art. 3º, a inclusão da preparação para a avaliação
19 institucional, que não era contemplada anteriormente; 5) esclarecimento da definição dos
20 “profissionais do magistério”, conforme art. 3º §4º, complementado pelo Parágrafo Único do
21 Art. 10º; 6) pensar mecanismos para contemplar a articulação entre a instituição de educação
22 superior e o sistema de educação básica, prevista no Art. 3º §6º, reforçado pelo Inciso II,
23 trazendo uma interação para além dos estágios; 7) diante do Inciso V, §6º do Art. 3º, que coloca
24 a Língua Portuguesa como um dos elementos centrais da formação dos professores, questionou-
25 se a necessidade da disciplina dessa área ser obrigatória na matriz curricular, reflexão que deverá
26 ser retomada no desenvolvimento dos trabalhos de reestruturação do PPC; 8) destaque ao Art. 5º,
27 Incisos II e III, que enfatiza a pesquisa e a extensão na formação dos profissionais do magistério,
28 devendo ser considerado na reestruturação do PPC; 9) necessidade de pensar estratégias para
29 incluir o uso das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) na formação dos alunos do
30 curso de Pedagogia, indicação do Inciso VI do Art. 5º; 10) sobre o Art. 6º, que destaca que a
31 carga horária do curso presencial e a distância devem ter a mesma carga horária, e o Art. 9º §3º,
32 que indica que a formação dos profissionais do magistério deve se realizar, preferencialmente, de
33 forma presencial, foi observado que há um maior número de matrículas no ensino a distância;
34 11) quanto ao Art. 8º e seus Incisos, que tratam do perfil do egresso, foi destacado que trata-se
35 da formação dos profissionais do magistério voltados para a atuação em ambientes escolares e
36 que todos os elementos do perfil do egresso devem ser amplamente divulgados entre os docentes
37 e discentes dos cursos de Pedagogia, diurno e noturno; 12) em relação ao Art. 9º, que traz os

38 tipos de cursos para formação inicial dos profissionais do magistério para educação básica no
39 ensino superior, foi enfatizado que os cursos de Pedagogia, diurno e noturno, se enquadram no
40 Inciso I – cursos de graduação de licenciatura; 13) foram feitos esclarecimentos sobre o Art. 11,
41 Inciso III, sobre a exigência de que os cursos de graduação de licenciatura devem ter uma
42 identidade, com PPC e colegiados próprios; 14) no que se refere ao Art. 11 Inciso VI, que indica
43 a “organização institucional para a formação dos formadores, incluindo tempo e espaço na
44 jornada de trabalho para as atividades coletivas e para o estudo e a investigação sobre o
45 aprendizado dos professores em formação” foram apontadas as ações realizadas pelo Projeto
46 Casa, pela PROGEP e pela Faculdade de Educação. Nesse sentido, foi apresentada a necessidade
47 de se intensificar essa formação, incluindo temáticas como a Educação Especial, a Educação
48 Infantil e Política Educacional. Devido ao horário avançado, os destaques foram interrompidos
49 no Art. 11. Portanto, na próxima reunião, haverá a continuidade dos destaques a partir do Art.
50 12. Passou-se, então, aos encaminhamentos. Considerando que o Art. 1º § 2º define que as
51 instituições devem conceber a formação inicial e continuada atendendo “às políticas públicas de
52 educação, às Diretrizes Curriculares Nacionais, ao padrão de qualidade e ao Sistema Nacional de
53 Avaliação da Educação Superior (Sinaes), manifestando organicidade entre o seu Plano de
54 Desenvolvimento Institucional (PDI), seu Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e seu Projeto
55 Pedagógico de Curso (PPC) como expressão de uma política articulada à educação básica, suas
56 políticas e diretrizes”, foi feita uma divisão de tarefas para a análise e apresentação desses
57 documentos na próxima reunião, buscando uma sistematização dos principais elementos que
58 precisam ser considerados na reelaboração do PPC, ficando assim distribuídas: SINAES –
59 Professora Ana Paula de Medeiros Ribeiro; PDI – Professora Bernadete Porto; PPI – Professor
60 José Arimatea Barros Bezerra; Resoluções 2006 e 2015 – Professoras Rosimeire Costa de
61 Andrade Cruz e Francisca Maurilene do Carmo; PNE – Maria Isabel Filgueiras Lima Ciasca;
62 PPC – Professoras Heulalia Charalo Rafante e Jakeline Alencar Andrade. Por fim, foi definido
63 que, durante a Semana da Pedagogia, serão realizadas reuniões nos dias 07/06 (8h00 às 12h00),
64 08/06 (14h00 às 17h30) e 09/06 (14h00 às 17h30), com a pauta: definição da metodologia de
65 trabalho para a reestruturação do PPC; finalização dos destaques relacionados à Resolução 2015;
66 apresentação dos documentos supracitados. E nada mais sendo tratado, eu, Heulália Charalo
67 Rafante, Coordenadora do curso de Pedagogia Diurno, lavrei a presente ata que, se aprovada,
68 será assinada por mim e pelos demais presentes.
69 Fortaleza, 23 de maio de 2016.